



Centro Universitário de Brasília  
Instituto CEUB de Pesquisa e Desenvolvimento - ICPD

**A PETIÇÃO INICIAL À LUZ DA ESTRUTURA POTENCIAL DE GÊNERO:  
CONFIGURAÇÕES TEXTUAIS, ADEQUAÇÕES E IMPLICAÇÕES**

**Álisson Maia Braga Medrado \***

**RESUMO**

O objetivo deste estudo é analisar o gênero petição inicial e as implicações legais, linguísticas e estruturais que recaem sobre a peça em questão. A relevância do tema se justifica pelo fato de a petição inicial ter papel constitutivo fundamental para o processo judicial e por se demonstrar preocupante a inobservância de aspectos essenciais motivadores da inépcia de uma ação. Basicamente, nortearam este estudo a teoria sobre gênero textual de Marcuschi (2008) e estrutura potencial de gênero (EPG), de Ruqayia Hasan, colaborados por Motta-Roth e Heberle (2005). A fundamentação jurídica se apoiou no novo Código de Processo Civil. A partir de uma decisão judicial, verificou-se se o advogado conseguiu compreender e retificar, mediante emenda à inicial, as inadequações contidas na peça inaugural. Além disso, avaliou-se até que ponto os questionamentos do magistrado se referiram à estrutura potencial do gênero, à capacidade linguística ou ao desconhecimento específico da profissão. Concluiu-se que a peça desatendeu às determinações do juiz, às regras da lei processual, à EPG e à variedade da língua padrão.

**Palavras-chave:** Gênero Textual. Petição Inicial. Capacidade Linguística. Estrutura Potencial de Gênero. Conhecimento técnico.

---

\* Trabalho apresentado ao Centro Universitário de Brasília (UniCEUB/ICPD) como pré-requisito para obtenção de Certificado de Conclusão de Curso de Pós-graduação *Lato Sensu* em Revisão de Textos, sob orientação do Profa. Dra. Solange de Carvalho Lustosa

## 1 INTRODUÇÃO

Cada vez mais se anseia por tempo. Falta tempo para cumprir atividades essenciais, para findar um trabalho, para entender que a prioridade é ser objetivo, é simplificar. Nos tribunais de justiça do Brasil, urge esse lema. As demandas de trabalho aumentam proporcionalmente à aquisição de conhecimento pela sociedade sobre seus direitos. Os resultados esperados pelos tribunais se projetam melhor à medida que se evitam prolixidades, com auxílio de novas e seguras tecnologias, com a conscientização das partes, advogados e servidores públicos envolvidos, por exemplo, sobre o que envolve a duração aceitável do curso de um processo.

O conhecimento adquirido pelo advogado, ao longo da graduação e das práticas forenses, teoricamente, o vestiriam de saber técnico e domínio da língua padrão. No entanto, é preocupante o nível de despreparo de alguns profissionais ante ao relevante e essencial papel que exercem na sociedade. Não há sombras quanto à necessidade de um bom uso do registro formal da língua na redação das petições. Ademais, espera-se que o advogado tenha íntimo conhecimento de elementos essenciais para a inteligibilidade do texto, como a coesão, a coerência, a clareza, a concisão, a formalidade e a simplicidade. O ambiente jurídico requer a recorrência desses elementos a fim de facilitar a leitura pelos interessados e a decorrente celeridade processual. Claramente, o bom profissional deve possuir o conhecimento técnico da área a que se propõe. Por mais que o profissional defensor tenha contato frequente com várias peças judiciais, é interessante buscar o conhecimento da estrutura de gêneros jurídicos, como é o caso da petição inicial a ser analisada.

De modo geral, o objetivo deste trabalho é investigar, tendo como *corpus* uma petição inicial, até que ponto os questionamentos de um magistrado referem-se à estrutura potencial do gênero, à capacidade linguística ou ao desconhecimento específico da profissão. Além disso, pretende-se versar sobre a importância do texto “petição inicial” para o processo judicial.

Para alcançar esse objetivo, o tipo de pesquisa pretendida é bibliográfica, amparada em Marcuschi para discutir sobre gênero textual, tipo textual e domínio discursivo; em Hasan, em relação à Estrutura Potencial de Gênero; em Costa, quanto à definição do gênero petição inicial. A pesquisa, ainda, é documental, pois

foi analisada uma peça com valor de documento, e, qualitativa, já que apenas uma petição inicial foi escolhida para o trabalho, em virtude de ter sido solicitado pelo magistrado a reescritura da petição inicial após verificação de problemas estruturais, técnico-jurídicos e linguísticos.

A escolha do tema, analisar uma petição inicial, justifica-se porque o autor do presente estudo labora em setor de um tribunal que recebe peças inaugurais como a que será investigada e percebe frequentes inconsistências quanto à escrita e à estrutura. No caso da exordial selecionada, foram verificados os problemas comentados, além dos que o juiz dispôs sobre dispositivos legais. Houve a faculdade de emenda à inicial para correção das falhas. Com base no despacho do juiz, foram comparadas a petição inicial com a emenda à inicial, e, conseqüentemente, foi verificado se o advogado conseguiu atender os pedidos.

O presente estudo está estruturado da seguinte maneira: na seção dois apresentam-se os referenciais teóricos para a análise; na seção três, um recorte sobre o gênero em questão (definição, linguagem, requisitos legais e estrutura potencial do gênero); na seção quatro, a análise do documento eleito; e, na cinco, as considerações finais do trabalho.

## **2 REFERENCIAL TEÓRICO**

### **2.1 Gênero Textual, Tipo Textual e Domínio Discursivo**

Para que seja possível desenvolver o tema proposto neste trabalho, faz-se necessário trazer à luz os estudos de Marcuschi sobre gênero textual, tipo textual e domínio discursivo. Em “Produção Textual, Análise de gêneros e Compreensão” (MARCUSCHI, 2008), o linguista enfatiza que é impossível não se comunicar verbalmente por algum gênero, assim como é impossível não se comunicar verbalmente por algum texto. Evocando Carolyn Miller (1984 apud MARCUSCHI, 2008), lembra que quando se domina um gênero textual, não se domina uma forma linguística e, sim, uma forma de realizar linguisticamente objetivos específicos em situações sociais particulares.

De acordo com Marcuschi (2008), o estudo dos gêneros textuais é muito antigo e, no início, restringia-se à literatura. Surgiu com “Platão e Aristóteles, tendo origem em Platão a tradição poética e em Aristóteles a tradição retórica”. Ocorre

que, na atualidade, a noção de gênero não se limita apenas à literatura, sendo utilizada para referir-se a uma categoria distintiva de discurso de qualquer tipo, falado ou escrito.

Para o linguista (MARCUSCHI, 2008, p.154), “os gêneros textuais operam, em certos contextos, como formas de legitimação discursiva, já que se situam numa relação sócio-histórica com fontes de produção que lhes dão sustentação além da justificativa individual”. A noção de gênero textual, amplamente revisitada por estudiosos da língua, é exposta na seguinte clareza:

Gênero textual refere os textos materializados em situações comunicativas recorrentes. Os gêneros textuais são os textos que encontramos em nossa vida diária e que apresentam padrões sociocomunicativos característicos definidos por composições funcionais, objetivos enunciativos e estilos concretamente realizados na integração de forças históricas, sociais, institucionais e técnicas. Em contraposição aos tipos, os gêneros são entidades empíricas em situações comunicativas e se expressam em designações diversas, constituindo em princípio listagens abertas. Alguns exemplos de gêneros textuais seriam: telefonema, sermão, carta comercial, carta pessoal, romance, bilhete, reportagem, aula expositiva, reunião de condomínio, notícia jornalística, [...] Como tal, os gêneros são formas textuais escritas ou orais bastante estáveis, histórica e socialmente situadas. (MARCUSCHI, 2008, p. 155)

No que se refere a tipo textual, o autor recorda que se caracteriza muito mais como sequências linguísticas (sequências retóricas) do que como textos materializados. Entendendo-os mais como modos textuais, delimita os tipos textuais em cinco categorias: narração, argumentação, exposição, descrição e injunção. O tipo textual diz respeito à forma como o texto se apresenta, sendo um conjunto de enunciados organizados em uma estrutura bem definida e facilmente identificada por suas características predominantes.

O domínio discursivo, esfera ou instância de produção discursiva ou atividade humana, não abrange um gênero particular, mas dá origem a vários deles. Dentro de um domínio discursivo existem práticas discursivas nas quais se identifica um conjunto de gêneros textuais. O jurídico, o religioso e o jornalístico são exemplos de domínios discursivos. Alinhando-se a isso, a petição inicial, a sentença, a decisão interlocutória, o despacho, entre outros, são exemplos de gêneros pertencentes ao domínio discursivo jurídico.

Segundo Swales (1990), o gênero é uma classe de eventos comunicativos, com um propósito comunicativo realizado por comunidades discursivas que

reconhecem a lógica subjacente ao gênero, possuem um repertório de gêneros, desenvolvem um léxico próprio para o gênero e atribuem ao gênero convenções discursivas e valores adequados. É o que acontece, por exemplo, com os gêneros intrínsecos à comunidade discursiva jurídica. Comunidade discursiva, para o autor, caracteriza-se como um grupo que trabalha junto e mantém seu plantel de gêneros, com traços retóricos evidentes e com a força que valida as atividades da comunidade.

## **2.2 Estrutura Potencial de Gênero EPG: a proposta de Hasan**

Consoante Hasan e Bernstein, existem, nas relações sociais, princípios de coerência que orientam a seleção e a organização dos significados relevantes em uma comunidade, sendo esses princípios expressos por meio de padrões de linguagem. Roth e Heberle (2005, p.12) destacam a ideia de Bernstein de que as relações sociais influenciam os padrões de seleção “do que é dito, quando é dito e como é dito”. Segundo Bernstein (1990 apud ROTH; HEBERLE, 2005), o texto é a forma palpável e material da relação social.

A proposta de EPG de Hasan tem como base a integração de texto e contexto. Dessa composição, é possível identificar elementos obrigatórios e opcionais na estrutura textual de um gênero, a partir da análise da configuração contextual. Para Bazerman (1988), “o contexto é visto como o conjunto de todos os fatores que dão forma a um momento no qual uma pessoa se sente compelida a se manifestar simbolicamente”. Hasan, com base na teoria sócio-semiótica de Halliday, distingue dois tipos de contextos: o contexto de situação e o contexto de cultura. O primeiro sendo um sistema de “relevâncias motivadoras” para o uso da linguagem de forma que uma determinada atividade humana em andamento e a interação entre os participantes sejam mediadas pela linguagem. Aqui, a escolha do que é relevante no uso da linguagem depende da situação. É um processo individual (pelo pensamento) e compartilhado (pela interação). Já o segundo, um conjunto compartilhado de contextos de situação, resultado da padronização do discurso em termos dos atos retóricos ou atos de fala realizados por meio da linguagem em circunstâncias específicas, com características retóricas recorrentes.

A autora afirma que o contexto da situação compreende tudo aquilo que é relevante para a interação e se define por três variáveis: campo (a natureza da

prática social), relação (a natureza da conexão entre os participantes da situação) e modo (a natureza do meio de transmissão da mensagem). A primeira variável revela o tipo de ato que está sendo executado e seus objetivos. Se a intenção é reclamar, elogiar, informar, etc. A segunda diz respeito aos papéis dos agentes, ao grau de controle de um participante sobre o outro, ao grau de hierarquia entre as pessoas, à distância social existente. Nesse caso, por exemplo, se a relação é entre autor/leitor, palestrante/plateia, advogado/juiz, etc. E, em relação ao modo do discurso, ilustra o papel desempenhado pela linguagem (constitutivo ou auxiliar); o compartilhamento do processo entre os participantes (dialógico ou monológico); o canal da mensagem (gráfico ou fônico); e o meio (falado ou escrito).

Essas variáveis são responsáveis pela configuração contextual (daqui para frente CC) e permitem-nos fazer previsões sobre qualquer texto apropriado a um dado contexto, i. é, de qualquer texto que possa ser considerado um exemplo “em potencial” de um gênero específico. Enquanto a CC determina uma classe de situações, o gênero se configura na linguagem que desempenha o papel apropriado àquela classe de acontecimentos sociais. (ROTH; HEBERLE, 2005, p. 17)

Os elementos textuais obrigatórios e opcionais de um determinado gênero se harmonizam com essas variáveis. Destaca-se que a EPG não é uma estrutura rígida. Apresenta variações dentro de limites. Basicamente, os elementos obrigatórios devem ocorrer em cada gênero. Eles são definidores do gênero e geralmente aparecem numa ordem específica. Os opcionais podem ou não ocorrer; são elementos não-definidores do gênero. Por fim, os iterativos podem ocorrer mais de uma vez ao longo do texto e não seguem uma ordem rígida. Hasan (1994 apud ROTH; HEBERLE, 2005) destaca que o objetivo da EPG é dar conta do leque de opções de estruturas esquemáticas específicas potencialmente disponíveis aos textos de um mesmo gênero.

### **3 O GÊNERO TEXTUAL PETIÇÃO INICIAL**

O estudo do gênero textual Petição Inicial tem papel fundamental para que a inteligibilidade do texto esteja assegurada, não só para as partes do processo e seus devidos representantes, bem como e, principalmente, para o magistrado que irá interpretar e julgar a causa pleiteada. A estruturação de uma petição inicial diz muito a respeito dos conhecimentos linguísticos de seu executor.

#### **3.1 Definição de Petição Inicial**

A Petição Inicial, também conhecida pelos operadores do Direito como ‘exordial’, ‘peça vestibular’, ‘peça inaugural’ é a ferramenta utilizada pelo advogado a fim de obter uma decisão favorável, do Poder Judiciário, ao interesse de seu cliente. Para que haja uma sentença (ato que encerra o processo), é imprescindível que a peça siga uma estrutura sólida, uma organização lógica, apoiada no novo Código de Processo Civil (CPC). Ademais, é necessário, para que haja o convencimento do juiz, um encadeamento lógico e progressivo, com a exposição dos fatos, a lesão sofrida pelo autor, o direito que ampara sua pretensão de compensação pelos danos que lhe foram causados, concluindo com o pedido para que o julgador faça a correta aplicação do Direito, que é teórico, ao caso concreto. A peça jurídica estudada é tratada como um silogismo, em que os fatos são considerados premissas amplas, amparadas por premissas abreviadas (fundamentos jurídicos) e, finalmente, encerradas por uma conclusão (pedido).

Maria Helena Diniz (2010, pp. 452/454) conceitua Petição Inicial da seguinte maneira:

Ato declaratório e introdutório do processo pelo qual alguém exerce seu direito de ação, formulando sua pretensão, pretendendo a sua satisfação pela decisão judicial, uma vez que determina o conteúdo daquela decisão. Deve indicar o juiz ou o tribunal a que se dirige, a qualificação do autor e do réu, o fato e os fundamentos jurídicos do pedido, o pedido com suas especificações, as provas que se pretende demonstrar a verdade dos fatos alegados, e, além disso, conter o requerimento para citação do réu.

Por sua vez, Sérgio Roberto Costa (2009, p. 166) propõe sua definição no *Dicionário de Gêneros Textuais*:

PETIÇÃO (v. ABAIXO-ASSINADO, INICIAL, REQUERIMENTO): formulação escrita de pedido (v.), dirigida ao juiz competente ou que preside o feito. Trata-se, portanto, de um documento (v.), em que a parte autora, fundada no direito da pessoa, alega seus direitos e exige providências jurisdicionais. Alto grau de formalidade linguística e interlocutiva é uma coerção genérica típica desse tipo de gênero, cuja estrutura composicional se assemelha à do requerimento (v.).

A estrutura, o conteúdo e o estilo de linguagem revelam a condição de gênero textual do instrumento Petição inicial. Relevante destacar, acrescentando, a possível flexibilidade permitida ao executor do texto para marcar seu estilo, sua individualidade.

### **3.2 Requisitos legais de uma Petição Inicial**

A estrutura de uma petição inicial deve se amparar no que diz o “Novo Código de Processo Civil” (Lei n.º 13.105, de 16 de março de 2015) para ter validade no mundo jurídico. O artigo 319 do referido código elenca os requisitos:

- I – o juízo a que é dirigida;
- II – os nomes, os prenomes, o estado civil, a existência de união estável, a profissão, o número de inscrição no Cadastro de Pessoas Físicas ou no Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica, o endereço eletrônico, o domicílio e a residência do autor e do réu;
- III – o fato e os fundamentos jurídicos do pedido;
- IV – o pedido com as suas especificações;
- V – o valor da causa;
- VI – as provas com que o autor pretende demonstrar a verdade dos fatos alegados; e
- VII – a opção do autor pela realização ou não de audiência de conciliação ou de mediação.

Esses requisitos são denominados internos à peça, subdivididos em atinentes ao processo (I, II, V, VI e VII) e atinentes ao mérito (III e IV). Os requisitos externos referem-se à forma pela qual deve ser objetivada a peça, ou seja, de forma escrita. Consubstancia-se com a juntada da documentação e do instrumento procuratório.

Se o Magistrado verificar que a petição inicial não preenche os requisitos dos artigos 319 e 320 (documentos essenciais), ou que apresenta defeitos e inadequações capazes de dificultar o julgamento de mérito, intimará o autor, para que, no prazo de 15 dias, emende ou a complete, sob pena de indeferimento, conforme o artigo 321. Segundo o artigo 330 do *Novo CPC*, a petição inicial será indeferida nas seguintes situações: I – for inepta; II – a parte for manifestamente ilegítima; III – o autor carecer de interesse processual; e IV – não atendidas as prescrições dos arts. 106 e 321.

### **3.3 EPG da Petição Inicial**

A Estrutura Potencial de Gênero (EPG) é constituída a partir da recorrência dos padrões de cada gênero. A estrutura da petição inicial é bastante estável quanto à organização dos dados. A divisão se dá em quatro estágios: abertura, exposição, fecho e anexos. De modo a tornar mais clara a EPG da Petição inicial, a seguir especificam-se os estágios mencionados, conforme os requisitos do artigo 319 da Lei n.º 13.105; EPG constante em artigo de Oliveira Cruz ; e alterações próprias.



Quadro 1 – EPG da Petição Inicial

|           |                                                                                                                                         |
|-----------|-----------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|
| Abertura  | 1. Endereçamento ou indicação da autoridade a quem é dirigida (obrigatório).                                                            |
|           | 2. Espaço em branco, destinado a despacho pela autoridade à qual é dirigida, assim como à aposição do número do processo (obrigatório). |
|           | 3. Qualificação da parte autora (obrigatório).                                                                                          |
|           | 4. Indicação do nome da ação (obrigatório).                                                                                             |
|           | 5. Qualificação da parte ré (obrigatório).                                                                                              |
| Exposição | 1. Fatos (obrigatório).                                                                                                                 |
|           | 2. Embasamento doutrinário e jurisprudencial (opcional).                                                                                |
|           | 3. Dispositivo de Lei que fundamenta o pedido (opcional).                                                                               |
| Fecho     | 1. Pedido (obrigatório).                                                                                                                |
|           | 2. Prova (obrigatório).                                                                                                                 |
|           | 3. Pedido de deferimento (obrigatório).                                                                                                 |
|           | 4. Data (obrigatório).                                                                                                                  |
|           | 5. Assinatura (obrigatório).                                                                                                            |
|           | 6. Inscrição da OAB (opcional).                                                                                                         |
|           | 7. Nome das testemunhas (opcional).                                                                                                     |
| Anexos    | 1. Procuração (obrigatório).                                                                                                            |
|           | 2. Provas documentais (obrigatório).                                                                                                    |

Fonte – Lei 13.105, de 16 de março de 2015 – Novo Código de Processo Civil Brasileiro.

As três variáveis da configuração contextual (campo, relação e modo) são imprescindíveis, segundo Roth e Heberle (2010), para definir o contexto da interação pela linguagem. Essas variáveis mantêm reciprocidade, como já dito, com os elementos textuais opcionais e obrigatórios da EPG, por exemplo, do gênero em estudo. No caso, a variável campo está relacionada a uma transação jurídica, em que o advogado solicita ou reclama a correção de algo ao juiz. A variável relação entre os participantes traz advogado e juiz como uma relação hierárquica, em que o magistrado tem o poder de decidir sobre a solicitação do advogado. Distância social não-máxima. Por último, a variável modo do discurso (papel da linguagem) é constitutivo; o canal é gráfico; o meio é escrito; e o processo é dialógico.

### 3.4 Importância da linguagem na Petição Inicial

Segundo Moreno e Martins (2011, p.16), no processo judicial, tudo é linguagem: os fatos devem ser recriados por escrito, e o Direito em que se fundamenta o pedido deve ser exposto de maneira correta. Lembra que o advogado deve comunicar o que sabe e fazê-lo da maneira mais favorável à comprovação de suas teses e à obtenção, ao final, do direito que entende ter. O domínio dos fundamentos da comunicação e da língua portuguesa é essencial ao labor do advogado, pois dependerá deste domínio para poder exercer sua profissão. Os autores, mais adiante, ressaltam que cada linha é fundamental para o advogado e que o erro contamina a petição, terá uma única chance de pedir, uma única possibilidade de responder, outra de replicar, eventualmente pode falar em audiência, e o juiz decide apenas uma vez.

A linguagem deficiente é duramente punida em juízo. O advogado pode perder o processo, obter apenas parte do que pediu, alcançar resultado diferente do que esperava ou nem sequer ser compreendido. Não há uma segunda chance, pois a coisa julgada é imutável. (MORENO; MARTINS, 2011, p.23).

A inobservância da estrutura da petição inicial, com conseqüente desorganização, o mau uso da linguagem, além do desconhecimento técnico da profissão podem acarretar, até mesmo, na perda da causa.

A elaboração de uma petição inicial exige cuidado, concisão, clareza, progressão de ideias e precisão jurídica. Ademais, é bom recordar que, quando se simplifica a inicial e se identifica objetivamente o pedido, defender o réu resulta mais trabalhoso.

#### **4 ANÁLISE DO CORPUS**

A fim de se alcançar celeridade processual, é necessário que uma petição inicial esteja bem apresentada e organizada. Para isso, o ideal seria o advogado ter conhecimento da estrutura potencial de cada gênero que permeia o ambiente jurídico. Noutro plano, diante de um contínuo crescimento do número de processos nos tribunais brasileiros, é previsível imaginar o que os magistrados esperam de uma peça com tamanha importância para o processo. O uso de uma linguagem clara, objetiva e simples precisa permanecer nas peças judiciais.

É de se lembrar que o advogado cumpre função essencial para justiça e sociedade, sendo uma das profissões mais prestigiadas no país. O curso de direito é

um dos mais demandados contemporaneamente, talvez pelo 'status' que a profissão ainda possa fornecer ou pelas oportunidades de trabalho cada vez mais crescentes. A qualidade dos cursos de graduação nem sempre se mostra em primeiro plano, como é possível observar no cotidiano dos tribunais. Um bom profissional deve saber decifrar uma grande gama de informações normativas e jurídicas, assim como deve procurar se manter atualizado e preparado para atender seus clientes. Ademais, deve evitar que haja determinações de emenda ou complementação de sua inicial que retardem o curso do processo. Muitas vezes situações como essa causam embaraço entre advogado e cliente, pois como explicar que o processo não tem curso normal por causa de equívocos na elaboração da peça?

O papel da revisão de textos deve ser visto como fundamental em instrumentos jurídicos como a petição inicial, pois sabe-se que a desatenção ou descuido com o uso da linguagem padrão e jurídica pode levar a interpretações diversas e prejudiciais ao advogado e, conseqüentemente, à parte requerente.

A intenção deste estudo é tentar trazer à luz, a partir da análise de uma petição inicial, a preocupante ininteligibilidade de advogados em relação ao texto de decisões judiciais. Para isso, pretende-se comparar a petição inicial interposta com a emenda à inicial facultada pelo magistrado, observando até que ponto os questionamentos do juiz, no despacho, se relacionam com a estrutura potencial do gênero, a capacidade linguística ou o desconhecimento específico da profissão. É necessário enfatizar que, em relação à EPG, a abordagem se delimita à organização, ao posicionamento dos elementos obrigatórios e opcionais; quanto à capacidade linguística, a delimitação está no plano do domínio linguístico da norma padrão, e no que tange ao desconhecimento específico da profissão, a baliza está nas questões legais, normativas e jurídicas. Após a verificação dos pontos elencados no despacho com a peça inicial, será apurado se o advogado compreendeu tais pontos e se conseguiu corrigir a peça. Por fim, será observada a sentença, em que consta o posicionamento final do juiz de primeiro grau sobre as alterações antes solicitadas.

Inicialmente, diante da extensão da petição inicial selecionada, optou-se pela limitação do conteúdo a ser analisado, visto que se vislumbra mais assertivo empenhar-se na comparação entre petição inicial e emenda à inicial, quanto aos elementos sinalizados pelo magistrado em seu despacho. De modo geral, a peça

apresenta bastantes inconsistências microlinguísticas, como equívocos de ortografia, pontuação, concordância e regência. Dessa forma, acredita-se não ser produtivo deter-se a cada inconsistência desse tipo encontrada no “corpus”. No entanto, julga-se conveniente mencionar, genericamente, recorrências de inadequações linguísticas observáveis.

É significativo destacar que, em determinadas ações judiciais, há a necessidade de inclusão de elementos opcionais a fim de dar um tom mais organizativo à peça preambular. Entretanto, esses elementos não são mencionados nos requisitos do artigo 319 da Lei Processual. No caso em estudo, como exemplo, o advogado abriu uma seção para tratar de questões preliminares. O uso dessa seção se revela tradicionalmente para, antes de entrar no mérito, suscitar preliminares apontando os fundamentos de cada uma. Por exemplo, para tratar da competência do juízo ou para tratar da tramitação preferencial do feito. Ainda, em determinadas ações, o elemento opcional pode se fazer necessário para melhor entendimento do que se pleiteia. No caso em análise, é necessário o desenvolvimento do tópico “Dos direitos” para que o juiz interligue fatos, fundamentos jurídicos e pedidos.

Figura/Dado 1 – Preliminares

### Petição Inicial

### Emenda à inicial

| Petição Inicial                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                          | Emenda à inicial                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                |
|----------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|---------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|
| <p>a) – Preliminarmente :</p> <p>a) – De acordo com o provimento COGE N.º 34, bem como o artigo 544 parágrafo primeiro do Código de Processo Civil, com redação dada pela Lei 10.352/01, o advogado que a esta subscrive autentica do documentos que acompanham esta petição inicial, não necessitando, assim, a autenticação cartorária.</p> <p>b) – O Autor não tem condições financeiras de arcar com as custas do Processo, nem com os honorários advocatícios, sem prejuízo de seu sustento e de sua família.</p> <p>Por tais razão, pleiteia os benefícios da JUSTÇA Gratuita, assegurados pela Constituição Federal, Artigo 5.º, LXXIV e pela Lei 13.105/2015 (CPC), artigo 98 e seguintes;</p> <p>c) – O Autor é pessoa idosa, 65 (sessenta e cinco anos), razão pela qual requer que esta demanda tramite nos termos do Estatuto do Idoso – Lei 10.741/2013 e nos termos do art. 1.048, inciso I, do Novo Código de Processo Civil de 2015.</p> | <p>a) – Preliminarmente :</p> <p>a) – De acordo com o provimento COGE N.º 34, bem como o artigo 544 parágrafo primeiro do Código de Processo Civil, com redação dada pela Lei 10.352/01, o advogado que a esta subscrive autentica do documentos que acompanham esta petição inicial, não necessitando, assim, a autenticação cartorária.</p> <p>b) – O Autor não tem condições financeiras de arcar com as custas do Processo, nem com os honorários advocatícios, sem prejuízo de seu sustento e de sua família.</p> <p>Por tais razão, pleiteia os benefícios da JUSTÇA Gratuita, assegurados pela Constituição Federal, Artigo 5.º, LXXIV e pela Lei 13.105/2015 (CPC), artigo 98 e seguintes, e junta nesta oportunidade os documentos anexos de N.º 2/5, que comprovam a miserabilidade jurídica do ora Requerente.</p> <p>c) – O Autor é pessoa idosa, 65 (sessenta e cinco anos), razão pela qual requer que esta demanda tramite nos termos do Estatuto do Idoso – Lei 10.741/2013 e nos termos do art. 1.048, inciso I, do Novo Código de Processo Civil de 2015.</p> |

## Despacho

e) comprovar sua situação de miserabilidade, uma vez que inexistente nos autos qualquer elemento que indique para sua incapacidade econômica para suportar os encargos processuais, máxime porquanto as custas cobradas no âmbito do TJDF são módicas quando comparadas aos valores cobrados nos demais entes federativos. Alternativamente, pode renunciar ao benefício da justiça gratuita, recolhendo as custas correspondentes ao valor da causa já ajustado;

## Sentença

Ademais, além da emenda não atender a determinação do despacho de fl. 34, a parte não comprovou a hipossuficiência alegada.

Posto isso, indefiro a Gratuidade de Justiça pleiteada.

Fonte – Processo Judicial do Tribunal de Justiça do Distrito Federal e Territórios – TJDF.

Nessa seção, é possível perceber problemas microlinguísticos, antes mencionados, que não serão pontos de maior detenção na análise, mas que coadunam com a expressão de que o erro contamina o documento e com o nível de domínio linguístico do postulante. Aqui, verifica-se, por exemplo, equívocos de pontuação, concordância, regência, uso indiscriminado da caixa alta e o seu não uso no nome do tópico, uso indevido de iniciais maiúsculas e minúsculas. Ademais, os ensinamentos do direito destacam que o pedido de gratuidade de justiça, requerido pelo autor, não deve ser pleiteado em sede preliminar, e sim, nos requerimentos finais, no tópico “Dos pedidos”.

Figura/Dado 2 – Dos Fatos

## Petição Inicial

## Emenda à inicial

d) – DOS FATOS :

O Autor mantém com a Ré, Escritura, devidamente registrada no Cartório Competente, CESSÃO DE DIREITOS E OBRIGAÇÕES COM ASSUNÇÃO DÍVIDA IMOBILIÁRIA E RATIFICAÇÃO DA ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA EM GARANTIA (Conforme retrata o Doc. N.º 3 anexo).

O Autor pagou as custas devidas e passou o imóvel para o seu nome, (Conforme condizem os documentos anexos de N.º 4/9).

Ocorre, Excelência, que o Autor, com a atual CRISE QUE ASSOLA TODO O PAÍS, não conseguiu pagar as prestações, relacionadas com o Financiamento, não possuindo no momento condições financeiras para arcar com o mesmo.

Portanto, não restando outra alternativa, o Autor propõe a presente AÇÃO DE INDENIZAÇÃO c/c ANTECIPAÇÃO DE TUTELA, como segue :

d) – DOS FATOS :

O Autor mantém com a Ré, Escritura, devidamente registrada no Cartório Competente, CESSÃO DE DIREITOS E OBRIGAÇÕES COM ASSUNÇÃO DÍVIDA IMOBILIÁRIA E RATIFICAÇÃO DA ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA EM GARANTIA. (Conforme doc. N.º 6 anexo).

O Autor pagou as custas devidas e passou o imóvel para o seu nome, Conforme condizem os documentos anexos de N.º 7/9).

Ocorre, Excelência, que o Autor, com a atual CRISE QUE ASSOLA TODO O PAÍS, não conseguiu pagar as prestações, relacionadas com o Financiamento, não possuindo no momento condições financeiras para arcar com o mesmo.

Portanto, não restando outra alternativa, o Autor propõe a presente AÇÃO ANULATÓRIA DE EXECUÇÃO EXTRAJUDICIAL DE MÓVEL c/c ANTECIPAÇÃO DE TUTELA, como segue :

**Despacho**

- a) indicar objetivamente qual a causa de pedir próxima e remota da demanda, notadamente com a exposição fundamentada do direito que pretensamente ampara seus pedidos;
- b) indicar precisamente quais cláusulas pretende a revisão;
- c) atender à determinação do art. 330, §2º, do CPC.

**Sentença**

No curso do processo, conquanto procedida sua intimação à fl. 34, a Parte Autora deixou de promover atos e diligências que lhe competiam, deixando de emendar a inicial nos termos em que foi determinado.

Não é o caso de estender o prazo, visto que a ação deve estar corretamente aparelhada à sua proposição e o prazo máximo para emenda deferido pela lei é de 15 (quinze) dias úteis, já esgotados.

Incide ao caso, assim, a regra do artigo 321, parágrafo único, do NCPC, determinando o indeferimento da petição inicial.

Fonte - Processo Judicial do TJDF.

Para se analisar a seção acima, denominada “Dos fatos”, e a próxima seção, denominada “Dos direitos”, é pertinente expor sobre “causa de pedir”. A causa de pedir é composta pelos fundamentos fáticos e jurídicos que justificam a ação judicial. Trata-se da parte constituída, de um lado, pela exposição dos fatos que suscitaram a controvérsia trazida ao juízo e, de outro, pelos textos normativos – Constituição, leis ordinárias, contrato etc. – que o autor entende como violados pela outra parte. Além disso, também se entende necessário elucidar o que é causa de pedir próxima e causa de pedir remota. A primeira refere-se ao fundamento fático (a narrativa dos fatos), imediato. Após essa exposição, passa-se a investigar os fundamentos jurídicos sustentados e que dão norte ao pedido. Portanto, a causa de pedir remota, mediata, ou seja, os fundamentos jurídicos, são dependentes da causa de pedir próxima. Fundamentar juridicamente significa fazer o enquadramento dos fatos, na previsão de uma norma, sem, necessariamente, mencioná-la.

Em “Dos Fatos” do caso em análise, verifica-se a maior fraqueza da petição em exame. As alegações de ordem fática não sustentam o pedido de indenização. O fato de o autor estar em dificuldades financeiras é apenas uma circunstância da vida, não uma justificativa para pedir indenização. Esta só encontra respaldo no cometimento de algum ato ilícito pela outra parte, que tenha causado prejuízo ao autor, conforme previsto nos artigos 927 a 943 do Código Civil. Também não satisfaz como causa de pedir, em seu aspecto fático, a mera alusão ao poder financeiro e jurídico do réu, pois trata-se de uma visão meramente subjetiva do postulante.

Percebe-se que o autor, ao iniciar o tópico, o intitula, desatentamente, como item d da seção anterior (Preliminares), usa de maneira recorrente e desnecessária a caixa alta, comete equívocos de pontuação, intercala iniciais maiúsculas ou

minúsculas indevidamente e usa expressões redundantes. O texto da petição recorre em inadequações e torna-o cansativo para quem o lê. Apesar de aparentemente o autor ter intenção de sintetizar sua inicial, não obtém sucesso. Comparando-se o texto da inicial ao da emenda, nota-se que praticamente não houve alterações, a não ser ao novo nome de ação proposto. A ação apresenta aparência de revisional de cláusulas contratuais, porém se pleiteou indenizatória na petição inicial e anulatória de execução extrajudicial de imóvel na emenda à inicial. Modificações que não encontraram recepção pelo magistrado.

Figura/Dado 3 – Dos Direitos

|                 | Petição Inicial                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                           | Emenda à inicial                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                        |
|-----------------|-----------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|-----------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|
|                 | <p><b>DOS DIREITOS :</b></p> <p>A Doutrina e a Jurisprudência, bem como a Legislação Pátria e o Código de Defesa do Consumidor são uníssono em dizerem os direitos do Autor-consumidor, razão pela qual necessita ser indenizado.</p> <p>O Réu e todas as instituições financeiras do País dispõem de mecanismos de coação contra os Cliente e Financiados em geral.</p>                                                                                                                                                                                  | <p><b>DOS DIREITOS :</b></p> <p>O Réu é sabedor dos endereços onde facilmente o Autor seria encontrado, mesmo assim prefere publicar um Edital em um Jornal do Brasil-DF., onde o Autor corre o risco de ver sua posse perdida. O Autor já procurou a gerência e o Departamento Jurídico da Empresa-Ré, para negociar o débito, portanto, não obteve nenhuma resposta positiva.</p> <p>A Doutrina e a Jurisprudência, bem como a Legislação Pátria e o Código de Defesa do Consumidor são uníssono em dizerem os direitos do Autor.</p> |
| <b>Despacho</b> | <p>a) indicar objetivamente qual a causa de pedir próxima e remota da demanda, notadamente com a exposição fundamentada do direito que pretensamente ampara seus pedidos;</p> <p>b) indicar precisamente quais cláusulas pretende a revisão;</p> <p>c) atender à determinação do art. 330, §2º, do CPC.</p>                                                                                                                                                                                                                                               |                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                         |
| <b>Sentença</b> | <p>No curso do processo, conquanto procedida sua intimação à fl. 34, a Parte Autora deixou de promover atos e diligências que lhe competiam, deixando de emendar a inicial nos termos em que foi determinado.</p> <p>Não é o caso de estender o prazo, visto que a ação deve estar corretamente aparelhada à sua proposição e o prazo máximo para emenda deferido pela lei é de 15 (quinze) dias úteis, já esgotados.</p> <p>Incide ao caso, assim, a regra do artigo 321, parágrafo único, do NCPC, determinando o indeferimento da petição inicial.</p> |                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                         |

Fonte - Processo Judicial do TJDF.

Na seção “Dos direitos”, o embasamento doutrinário e jurisprudencial e dispositivos da lei são irrisórios. O autor limita-se a invocar o Código do Consumidor de forma genérica. Em verdade, o fundamento legal para a indenização em casos de contratos encontra-se no Código Civil, podendo o Código do Consumidor ser utilizado de forma subsidiária.

Conforme visualizado na EPG do gênero em avaliação, os elementos dessa seção são opcionais. A regra é que não haja a necessidade de citação expressa da doutrina, jurisprudência ou dispositivos de lei. Entretanto, em casos como o em destaque, faz-se profícua a fundamentação do direito, já que há necessidade de esclarecer o que realmente pleiteia o advogado. Analisando a emenda, o advogado não cumpre o determinado pelo juiz e somente inclui comentários subjetivos e não condizentes com a seção referida.

Figura/Dado 4 – Das Provas

| Petição Inicial                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                        | Emenda à inicial                                                                                                                                                                                                                                              |
|--------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|---------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|
| <p>DAS PROVAS :</p> <p>O Autor comprova os fatos alegados com os inclusos documentos, e, se necessário for, requer desde já se digne Vossa Excelência de deferir prova pericial, testemunhal e dispensar os demais meios de provas em direito permitidos.</p> <p>Outrossim, requer a Vossa Excelência, para instrução do feito, determine que o Réu apresente se seguintes documentos : comprovantes de todos os pagamentos realizados pelo Autor, saldo devedor, planilha de cálculos, explanação de juros cobrado e outros pertencentes ao caso.</p> | <p>DAS PROVAS :</p> <p>O Autor comprova os fatos alegados com os inclusos documentos, e, se necessário for, requer desde já se digne Vossa Excelência de deferir prova pericial, testemunhal e dispensar os demais meios de provas em direito permitidos.</p> |

Fonte - Processo Judicial do TJDF.

Após “Dos direitos”, o postulante iniciou nova seção denominada “Das provas” de maneira equivocada, já que a menção a elas é obrigatória e feita em item dentro de “Dos pedidos”. Nesse item, o advogado deve tratar dos meios de produção de provas, deve especificar as provas a produzir. Por exemplo, requer ao



magistrado a produção de provas testemunhais, documentais e periciais. No caso acima, requereu-se a produção de provas em local inadequado da petição e não houve correção estrutural na emenda à inicial. Ademais, fez-se requerimento de apresentação de documentos também em local impróprio e que, posteriormente, foi suprimido na emenda.

**Figura/Dado 5 – Dos Pedidos**

---

| <b>Petição Inicial</b> | <b>Emenda à inicial</b> |
|------------------------|-------------------------|
|------------------------|-------------------------|

---

**DOS PEDIDOS :**

ISTO POSTO, diante de tudo quanto restou comprovado, o Autor requer :

- a) – o deferimento dos benefícios da Justiça Gratuita, nos termos do artigo 98 e seguintes do novo CPC;
- b) – deferir a Antecipação da Tutela propugnada acima, in limine e inaudita altera pars;
- c) – a designação de audiência prévia de conciliação, no termos do art. 319, VII, do CPC Novo;
- d) – mandar intimar o Réu, via mandato ou Carta, no endereço supra mencionado;

- e) – expedir um mandato judicial através de despacho, dizendo que a [REDACTED], ora Ré, está proibida de levar o imóvel objeto da lide, em nome do ora Autor, ou seja : [REDACTED] – Veículos, desta capital, à Leilão, enquanto a dívida estiver em discussão judicial, baseado no julgamento do STJ, através do Resp 1.067.237 = SP, que firmou a posição de que : “Em se tratando de contratos celebrados no âmbito do Sistema Financeiro da Habitação, a execução extrajudicial de que trata o Decreto-Lei N.º 70/66, enquanto perdurar a demanda, poderá ser suspensa, uma vez que preenchidos os requisitos para a concessão da Tutela Cautelar, independente de caução ou do depósito de valores incontroversos desde que :  
a) – exista discussão judicial contestando a existência integral

ou parcial do débito; b) – essa discussão esteja fundamentada em jurisprudência do STJ ou do STF (fons boni iuris);

- f) – julgar procedente a Ação, devolvendo ao Autor, o valor de que pede na INDENIZAÇÃO, obedecendo assim ao Código de Defesa do Consumidor.

- g) – Condenar o Réu ao pagamento das despesas processuais e honorários advocatícios, que Vossa Excelência arbitrar.

- h) – Dá-se à Causa o valor de 120.000,00 (Cento e Vinte Mil Reais).

**DOS PEDIDOS :**

ISTO POSTO, diante de tudo quanto restou comprovado, o Autor requer :

- a) – o deferimento dos benefícios da Justiça Gratuita, nos termos do artigo 98 e seguintes do novo CPC;
- b) – deferir a Antecipação da Tutela propugnada acima, in limine e inaudita altera pars;
- c) – a designação de audiência prévia de conciliação, no termos do art. 319, VII, do CPC Novo;
- d) – mandar intimar o Réu, via mandato ou Carta, no endereço supra mencionado;

- e) – expedir um mandato judicial através de despacho, dizendo que a [REDACTED], ora Ré, está proibida de levar o imóvel objeto da lide, em nome do ora Autor, ou seja : [REDACTED] –

Veículos, desta capital, à Leilão, isto é promover a Execução Extrajudicial do Imóvel, enquanto a dívida estiver em discussão judicial.

- f) – julgar procedente a Ação;

- g) – Condenar o Réu ao pagamento das despesas processuais e honorários advocatícios, que Vossa Excelência arbitrar.

- h) – Dá-se à Causa o valor de 190.000,00 (Cento e Noventa Mil Reais).

Fonte - Processo Judicial do TJDF.

O postulante inicia o segmento com inadequação de pronome que retoma as ‘ideias’ desenvolvidas ao longo da peça. Na sequência, como relata, ‘diante de tudo que restou comprovado’, faz os requerimentos. O advogado imagina ter conseguido argumentar sua inicial sem ter tido a atenção de efetuar um encadeamento lógico dos fatos e um embasamento concreto das leis, doutrinas e jurisprudências. Pontos que se deduzem necessários para a inteligibilidade do que se requer nos pedidos. Ainda, vale observar as expressões latinas usadas sem o modo itálico, equívocos de

ortografia e concordância, uso inadequado de iniciais maiúsculas ou minúsculas, mau uso do léxico 'mandato' e uso indiscriminado de caixa alta. No item 'e' da referida seção, há inadequação quanto à estrutura, pois não é o local apropriado para redigir um julgado de tribunal.

Para este trabalho, mostra-se relevante não só o comparativo entre a petição inicial e a emenda à inicial, como o comparativo entre o despacho e a sentença do magistrado. Dessa forma, é possível verificar se o advogado, com a interposição da emenda, conseguiu compreender as determinações do juiz contidas no despacho. Caso contrário, ou seja, não tendo havido êxito, o juiz, por meio da sentença, decide definitivamente pelo indeferimento da peça inicial. Dispõe-se a seguir, lado a lado, o despacho e a sentença para que se possa analisar se os pontos elencados pelo julgador remetem à estrutura potencial do gênero, à capacidade linguística do advogado ou ao desconhecimento técnico da profissão.

Figura/Dado 6 – Despacho/Sentença

| Despacho                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                       | Sentença                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                          |
|--------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|-----------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|
| <p><b>DESPACHO</b></p> <p>Faculto, ao autor, a emenda da inicial para:</p> <p>a) indicar objetivamente qual a causa de pedir próxima e remota da demanda, notadamente com a exposição fundamentada do direito que pretensamente ampara seus pedidos;</p> <p>b) indicar precisamente quais cláusulas pretende a revisão;</p> <p>c) atender à determinação do art. 330, §2º, do CPC;</p> <p>d) ajustar o valor da causa ao benefício econômico pretendido com a presente demanda;</p> <p>e) comprovar sua situação de miserabilidade, uma vez que inexistente nos autos qualquer elemento que indique para sua incapacidade econômica para suportar os encargos processuais, máxime porquanto as custas cobradas no âmbito do TJDF são módicas quando comparadas aos valores cobrados nos demais entes federativos. Alternativamente, pode renunciar ao benefício da justiça gratuita, recolhendo as custas correspondentes ao valor da causa já ajustado;</p> <p>f) tendo em vista que o requerente propôs demanda idêntica à presente, atuada sob o nº [REDACTED] que foi extinta sem resolução de mérito, demonstrar nos presentes autos o atendimento da providência prevista no art. 486, §2º, do CPC.</p> <p>Prazo: 15 dias úteis, sob pena de indeferimento.</p> <p>À Secretaria: despensem-se os autos nº [REDACTED]</p> | <p><b>SENTENÇA</b></p> <p>Vistos, etc.</p> <p>[REDACTED] propôs Ação de Conhecimento em face de [REDACTED]</p> <p>No curso do processo, conquanto procedida sua intimação à fl. 34, a Parte Autora deixou de promover atos e diligências que lhe competiam, deixando de emendar a inicial nos termos em que foi determinado.</p> <p>Ademais, além da emenda não atender a determinação do despacho de fl. 34, a parte não comprovou a hipossuficiência alegada.</p> <p>Não é o caso de estender o prazo, visto que a ação deve estar corretamente aparelhada à sua proposição, e o prazo máximo para emenda deferido pela lei é de 15 (quinze) dias úteis, já esgotados.</p> <p>Incide ao caso, assim, a regra do artigo 321, parágrafo único, do NCPC, determinando o indeferimento da petição inicial.</p> <p>Posto isso, indefiro a Gratuidade de Justiça pleiteada.</p> <p>Indefiro, também, a petição inicial com fundamento no artigo 330, inciso I, do Novo Código de Processo Civil. Em consequência, julgo extinto o processo, na forma do artigo 485, I, do mesmo "Códex".</p> <p>Custas finais, se houver, pela Parte Autora (art. 90, caput, do NCPC).</p> <p>Sem honorários eis que não houve citação.</p> <p>Transitada esta em julgado, dê-se baixa e arquite-se.</p> <p>Findo o prazo recursal, fica autorizado o desentranhamento documental, independentemente de traslado, salvo da procuração.</p> <p>PR.</p> |

Fonte - Processo Judicial do TJDF.

No despacho, o juiz faculta emenda à inicial ao advogado/autor com o objetivo de se corrigir a peça e prosseguir ao mérito da causa. Para isso, elenca separadamente (em itens) suas determinações de maneira a torná-las mais claras. No item a, solicita que indique com objetividade a causa de pedir próxima e remota, e, ainda, a exposição fundamentada do direito. Nesse item, entende-se que a falta

de capacidade linguística do advogado ‘pesou’, pois, sendo também autor, teoricamente saberia narrar os fatos, porém, não conseguiu demonstrar inicialmente qual a sua pretensão com o pedido de indenização. Entende-se, também, como desconhecimento técnico da profissão a não atenção para a causa de pedir próxima e remota da demanda; e, considerando a exposição fundamentada do direito como necessária para esse tipo de causa, o postulante não apresentou corretamente tais fundamentos jurídicos. Há, ainda, sinais de desconhecimento da estrutura potencial do gênero, visto que mesmo o advogado tendo em mente como é a disposição da estrutura de uma petição inicial, não conseguiu trabalhar os elementos obrigatórios para o tipo de ação proposta. A inclusão equivocada de “Das provas” fora dos pedidos, a inclusão de julgado de tribunal nos pedidos, falta de organização e correlação de itens e tópicos somam-se para enfatizar a falta de conhecimento da estrutura do gênero em questão. Acresce-se, os nítidos desvios de configuração das palavras, dos tópicos, palavras latinas, etc.

No item b, a não indicação precisa das cláusulas evidencia o desconhecimento técnico da profissão, já que a ação de indenização proposta contra a ré não encontra amparo com o que se desenvolve no texto, pois a empresa, em princípio, não lhe causou danos. No entanto, quando o magistrado solicita que indique ‘precisamente’ as cláusulas, reflete-se, de modo suave, a falta de capacidade linguística para isso.

A redação do art. 330, §2º, do novo CPC diz:

§ 2º Nas ações que tenham por objeto a revisão de obrigação decorrente de empréstimo, de financiamento ou de alienação de bens, o autor terá de, sob pena de inépcia, discriminar na petição inicial, dentre as obrigações contratuais, aquelas que pretende controverter, além de quantificar o valor incontroverso do débito.

Dessa forma, considerando o não atendimento à determinação do magistrado no item c, pode-se avaliar evidente o desconhecimento técnico quanto à lei processual. Outrossim, como dito no parágrafo da lei acima, a não discriminação das obrigações contratuais e a não quantificação do valor incontroverso do débito que, aliás, levam a inicial à inépcia, demonstram insciência de aspectos relevantes para se apor no documento inaugural, confirmam o desconhecimento profissional quanto à lei, e, conseqüentemente, indicam desconhecimento implícito da estrutura do gênero.

A palavra ajustar, no item d, remete a um abrandamento do juiz quanto ao desconhecimento específico da profissão pelo advogado, pois não se atentou ao real valor de causa com base no benefício econômico pretendido com a demanda.

No item e, determina-se a comprovação de miserabilidade do advogado/autor, já que foram solicitados os benefícios da justiça gratuita, porém a simples menção na inicial de que o autor não tem condições de arcar com as custas, não é o bastante para provar sua condição. Assim, deixou de apresentar documentos nos autos para que houvesse a constatação. Portanto, evidencia-se o desconhecimento específico da profissão e da estrutura do gênero quanto aos elementos básicos que indicassem sua incapacidade econômica.

No tocante à sentença, o juiz declara que a parte autora deixou de promover atos e diligências que lhe competiam e deixou de emendar à inicial conforme solicitado. Dessa forma, o que se depreende da decisão do juiz é que o advogado não conseguiu cumprir, de maneira total, as determinações do despacho. Ao mencionar que a ação deve estar corretamente aparelhada à sua proposição, o magistrado evoca principalmente o desconhecimento específico da profissão. De maneira implícita, a falta de coesão, coerência, clareza, de encadeamento lógico dos fatos, fundamentos jurídicos e pedidos, não retificados pela emenda, demonstra incapacidade linguística do advogado. A desatenção para os elementos obrigatórios e opcionais (relevantes à causa de pedir), posicionamentos indevidos na estrutura da inicial e fragilidade no teor dos elementos conduzem a falhas na estrutura do gênero, não corrigidas pela emenda.

Como o postulante não cumpriu as determinações, o magistrado aplica a regra do artigo 321, parágrafo único, do novo CPC: indeferimento da petição inicial caso o autor não cumpra a diligência. Indefere, ainda, com fundamento no artigo 330, inciso I, do novo CPC: I – for inepta. O §1º do mesmo artigo diz:

§ 1º Considera-se inepta a petição inicial quando:

I - lhe faltar pedido ou causa de pedir;

II - o pedido for indeterminado, ressalvadas as hipóteses legais em que se permite o pedido genérico;

III - da narração dos fatos não decorrer logicamente a conclusão;

IV - contiver pedidos incompatíveis entre si.

Destarte, constata-se que foram negligenciados todos os itens acima, não restando outra decisão a não ser a pelo indeferimento da petição inicial. Numa escala de desconhecimento, acredita-se estar o específico da profissão em

destaque ante ao linguístico e ao do gênero em questão. Aliás, é ainda possível fazer uma concatenação entre eles, pois, de certa forma, o conhecimento técnico da profissão (normativo/legal/jurídico) relaciona-se com o conhecimento linguístico e com o do gênero estudado.

## 5 CONCLUSÃO

Da análise, é possível verificar uma petição inicial que desatende a obrigatoriedade das regras da lei processual e a variedade da língua padrão. Além disso, não houve observância quanto à terminologia jurídica, fato que também pode dificultar a análise da pretensão do autor pelo juiz. Desatende a regramentos quanto à forma e quanto ao conteúdo.

Potencialmente, comparando-se a petição inicial com a emenda à inicial e as relacionando com o despacho e com a sentença do juiz, nota-se como mais prejudiciais ao advogado seu desconhecimento específico da profissão e sua incapacidade linguística. Entendendo o tipo de ação (revisional de cláusulas) como a devida para a suposta pretensão do autor, este também deixou de se atentar para a organização da estrutura da peça, para os elementos obrigatórios e opcionais da estrutura do gênero. O magistrado não explicita, em suas decisões, problemas estruturais da inicial, mas é possível inferi-las.

O advogado, além de ter tido seu pedido frustrado em ação anterior, como anotado pelo juiz no despacho, ajuizou ação semelhante e outra vez teve sua ação indeferida. Desse modo, assiste-se a um preocupante caso de despreparo quanto ao conhecimento técnico da profissão, ao domínio linguístico e à estrutura do gênero petição inicial. Ademais, é crítica a ininteligibilidade às determinações judiciais, vez que se oportunizou a emenda à inicial e diante da extinção da ação anterior. Dessa forma, é importante que estudos alertem e versem sobre essa problemática, pois é tendência alarmante a ‘judicialização’ de ações como essa.

O advogado deve buscar se atualizar constantemente para evitar constrangimentos como a perda de uma causa, o que, aliás, pode prejudicar sua carreira. Atuar como advogado não é tarefa das mais fáceis. Além da preocupação com prazos a cumprir e com as cobranças diárias das partes, deve se preocupar com o arsenal normativo e jurídico que o circunda. É imprescindível ter domínio da

norma padrão para se fazer entendido e, ainda, ter imanente o poder de concisão, pois, provavelmente, mais inteligível e célere será a ação.

O profissional revisor de textos pode figurar, possuindo uma visão mais ampla da linguagem e diante de problemas estruturais e linguísticos como os vistos neste estudo, como elemento chave propulsor de maior confiabilidade textual. O propósito seria adequar texto e estrutura a fim de contribuir para a diminuição de determinações judiciais corretivas.

## LACK OF TECHNICAL KNOWLEDGE, THE POTENTIAL GENDER STRUCTURE OR LINGUISTIC INCAPACITY? IMPLICATIONS OF A CONCRETE CASE

### ABSTRACT

The aim of this study is to analyze the genre petition and the legal, linguistic and structural implications that fall on the piece in question. The relevance of the topic is justified by the fact that the initial petition has a fundamental constitutive role for the judicial process and because it is worrisome to disregard essential aspects that motivate the ineptitude of an action. This study was based on Marcuschi's (2008) textual theory of gender and potential gender structure - Ruqayia Hasan's EPG, collaborated by Motta-Roth and Heberle (2005). The new Code of Civil Procedure established the legal basis. From a court decision, it was found the lawyer was able to understand and correct, altering the initial, deficiencies contained in the inaugural piece. In addition, it was assessed to what extent the magistrate's questions related to the potential structure of the genre, to the linguistic ability or to the specific ignorance of the profession.

**Key words:** Textual genre. Initial Petition. Linguistic ability. Potential gender structure. Technical knowledge.

### REFERÊNCIAS

- BRASIL. *Código de Processo Civil* (Lei n.º 13.105, de 16 de março de 2015). Disponível em: < [http://www.planalto.gov.br/ccivil\\_03/\\_ato2015-2018/2015/lei/l13105.htm](http://www.planalto.gov.br/ccivil_03/_ato2015-2018/2015/lei/l13105.htm)>. Acesso em: 8 jul. 2017.
- COSTA, Sérgio Roberto. *Dicionário de Gêneros Textuais*. 2. ed. Belo Horizonte: Autêntica Editora, 2009.
- DINIZ, Maria Helena. *Curso de Direito Civil Brasileiro*. 26. ed. São Paulo: Saraiva, 2010.
- MARCUSCHI, Luis Antônio. *Produção textual, análise de gêneros e compreensão*. São Paulo: Parábola Editorial, 2008.
- MEURER, J. L.; BONINI, Adair.; MOTTA-ROTH, Désirée. (Org.). *Gênero: teorias, métodos, debates*. São Paulo: Parábola Editorial, 2005.
- MORENO, Cláudio; MARTINS, Túlio. *Português para convencer*. São Paulo: Ática editora, 2011.
- OLIVEIRA CRUZ, M. T. J. *Gêneros textuais e práticas discursivas jurídicas: a arquitetura de uma petição inicial*. Disponível em: < [https://works.bepress.com/marciaterezinha\\_cruz/1/](https://works.bepress.com/marciaterezinha_cruz/1/)>. Acesso em: 7 jul. 2017.
- SWALES, J. *Genre analysis: English in academic and research settings*. Cambridge: Cambridge University Press, 1990.